CIDADE DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.217, de 31 de Julho de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalizaão de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.° 1153/2025/ASGOV/SGG, de 16 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.° 057/CTEAEP/2025, 11 de junho de 2025, referente a suplementação de recursos da Emenda Parlamentar n.° 086/2024 pelo Vereador Márcio José Scheffer de Oliveira em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2015D13

16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0014	180.000,00	-
			3.3.50.43	1.500.0000.0000.0014	-	180.000,00
SUBTOTAL					**180.000,00**	**180.000,00**
TOTAL					**180.000,00**	**180.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2015D13

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/07/2025, 21:40:23

Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 31/07/2025, 13:37:17

Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 31/07/2025, 13:12:53

Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 31/07/2025, 12:50:48

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2015D13